

## **EDITAL n.º 08/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULAS PARA DEPENDÊNCIA ESPECIAL**

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa o presente **EDITAL** para **tornar público, aos alunos interessados**, os procedimentos para **INSCRIÇÃO e MATRÍCULA** para cursar disciplina(s) em regime de **DEPENDÊNCIA ESPECIAL** nos cursos de: Administração – Bacharelado, Comunicação Social, Rádio e TV – Bacharelado; Jornalismo – Bacharelado; Filosofia – Licenciatura, conforme **Projeto de DEPENDÊNCIA ESPECIAL/2015**.

I – O regime de **Dependência Especial** é oferecido, excepcionalmente, para alunos que obtiveram reprovação em disciplina(s) do 1º ao 7º períodos, matriculados no último período de cada curso no 2º semestre letivo de 2020 ou para alunos que cursaram o período regular do curso e possuem pendências.

II – O Processo de Dependência Especial consiste das seguintes etapas:

**a) Por Parte do(a) Professor(a) de cada disciplina:**

1 – Confeccionar, de forma sistemática, um Plano de Estudos, referente ao conteúdo da disciplina e apresentar aos alunos.

2 – Orientar os alunos sobre a metodologia de estudo individual ou em grupo e também da realização de tarefas nos prazos que serão determinados pelo(a) professor(a), de acordo com o Calendário de Dependência de Especial;

3 – Estar presente nas atividades preestabelecidas, para orientar os alunos e dirimir dúvida em relação a conteúdos não assimilados.

**b) Por Parte do Aluno(a):**

1 – Estar devidamente matriculado na(s) disciplina(s) que não obteve aprovação;

2 – Estar presente, por ocasião de realização de encontros com o coordenador do curso, em dia e hora predeterminados, para orientações e avaliação do processo;

3 – Estar presente, por ocasião de realização de encontros com o professor de cada disciplina, em dia e hora predeterminados, para sanar dúvidas – 08 (oito) h/a para disciplinas de 40 h/a e 12 (doze) h/a para disciplinas com 80 h/a;

4 – Estar presente, por ocasião de realização de estudos, na Biblioteca, individual ou em grupo, com registro de presença, equivalendo a 25% da carga horária de cada disciplina;

5 – Realizar trabalhos individuais, equivalendo a 50% da carga horária da disciplina;

6 – Realizar trabalho em grupo – 12,5% da carga horária da disciplina;

**III – Período em que será oferecido Dependência Especial:**

a) **Início em 14 de setembro e término em 12 de dezembro de 2020.**

b) Semanas de **reuniões** entre coordenações de cursos e corpo docente – **08 a 11 de setembro.**

**IV – Datas para atividades acadêmicas presenciais:**

a) **19/09** – Sábado de atividades

b) **26/09** – Sábado de atividades

c) **17/10** – Sábado de atividades

d) **24/10** – Sábado de atividades

e) **07/11** – Sábado de atividades

f) **28/11** – Sábado de atividades

g) **12/12** – Prova (ou em outra data a ser predeterminada pela Coordenação do Curso).

**V – Período de Inscrição nas disciplinas em regime de Dependência Especial:**

**O(a) aluno(a) que desejar cursar disciplina(s) no regime de Dependência Especial deverá realizar inscrição, junto à Secretaria Geral da Faculdade, no período de 10 a 17 de agosto, impreterivelmente, através dos e-mails [auxsecretaria2@fcn.edu.br](mailto:auxsecretaria2@fcn.edu.br) e [auxsecretaria@fcn.edu.br](mailto:auxsecretaria@fcn.edu.br)**

**VI – Período de Matrículas:**

**O(a) aluno(a) deverá efetuar a sua Matrícula, no período de 19 a 25 de agosto de 2020, junto à Secretaria Geral da Faculdade.**

**VII – Valor a ser pago por disciplina:**

O valor a ser pago por disciplina consta do Edital nº. 09, de 25 de julho de 2020. A 1ª parcela do valor da dependência, para cada disciplina será efetuada no ato da matrícula.

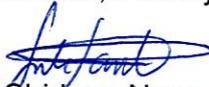
O boleto das demais parcelas serão enviados via e-mail do(a) aluno(a) ou podem ser retirados junto à Tesouraria ou Secretaria Geral da FCN e devem ser pagos na rede

bancária credenciada (lojas, casas lotéricas e supermercados), em caixas eletrônicas ou via internet banking.

Mediante a confirmação do pagamento da 1ª parcela, pelo Setor Financeiro, a solicitação da matrícula será encaminhada para deferimento e efetivação.

**Não será permitida a participação nas atividades acadêmicas para realização da dependência, o(a) aluno(a) que não tenha realizado a sua matrícula.**

Cachoeira Paulista, 25 de julho de 2020.



Prof.ª Esp. Shirleya Nunes de Santana

Diretora Geral

*Prof.ª Shirleya Nunes  
de Santana*  
Diretora Geral  
RG: 1.273.108